

EDITAL N  002/2023 iNMS5G - SELE O DE BOLSISTAS

A Coordena o do projeto "*iNMS5G - Intelligent Network Management System for 5G*", regido por acordo de parceria entre UFRN e a empresa LENOVO TECNOLOGIA (BRASIL) LIMITADA, torna p blica a realiza o de Processo Seletivo Conjunto para vagas de bolsista remunerado, para atua o em atividades de pesquisa e desenvolvimento de solu es de Tecnologia da Informa o e Comunica o (TIC), nos termos deste Edital.

1. DAS DISPOSI ES PRELIMINARES

- 1.1. O Projeto "*iNMS5G - Intelligent Network Management System for 5G*" possui como objetivo principal a realiza o de pesquisas que permitam o solucionar a aus ncia de requisitos funcionais definidos pelo *Third Generation Partnership Project (3GPP)* na arquitetura da plataforma *Unified Management Platform (UMP)*. Para esta finalidade, ser o adicionados novos componentes funcionais destinados capazes de realizar a orquestra o e gerenciamento de *Network Slices* na infraestrutura f sica 5G. Estes componentes ir o apoiar o plano de controle da plataforma UMP com modelos proativos de gest o, que ser o respaldados em t cnicas de Intelig ncia Artificial (IA) baseadas em *Machine Learning (ML)*, a fim de garantir servi os el sticos, automatizados e resilientes.
- 1.2. As atividades a serem realizadas pelos bolsistas selecionados ser o definidas em planos de trabalho relacionados ao desenvolvimento e testes no  mbito do projeto, conforme disposto abaixo.

PERFIL: Vaga 1 – DESENVOLVEDOR BACKEND JAVA

Atividades	Desenvolver, implantar e testar sistemas de software; definir padr�es e pr�ticas de desenvolvimento e atuar no monitoramento e implanta�o das solu�es; e redigir relat�rios sobre as atividades desenvolvidas.
N�vel	P�s-Gradua�o
Perfil e compet�ncias esperadas para o candidato	<ul style="list-style-type: none">- Forma�o: P�s-Gradua�o em andamento em Computa�o ou �reas afins;- Conhecimentos obrigat�rios: Programa�o Java Avan�ado, Java Web/REST, Java Spring, Hibernate, Git/Gitlab;- Desej�vel: Microservi�os, Docker, Dropwizard, Programa�o para Linux/Shell, Testes automatizados;

	- Competências esperadas: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Resumo das atividades a serem realizadas	O bolsista selecionado deverá atuar na implementação, execução e testes dos sistemas desenvolvidos.

PERFIL: Vaga 2 – DESENVOLVEDOR BACKEND PYTHON

Atividades	Desenvolver, implantar e testar sistemas de software; definir padrões e práticas de desenvolvimento e atuar no monitoramento e implantação das soluções; e redigir relatórios sobre as atividades desenvolvidas.
Nível	Graduação/Pós-Graduação
Perfil e competências esperadas para o candidato	<ul style="list-style-type: none"> - Formação: Graduação/Pós-Graduação em andamento em Computação ou áreas afins; - Conhecimentos obrigatórios: Programação Python Avançado e Flask; - Desejável: Microserviços, Docker, Programação para Linux/Shell, RabbitMQ, Testes automatizados; - Competências esperadas: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e postura profissional.
Resumo das atividades a serem realizadas	O bolsista selecionado deverá atuar na implementação, execução e testes dos sistemas desenvolvidos.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Será realizado cadastro de reserva para vagas, no formato de trabalho híbrido, que será alocada para profissionais (pesquisadores, docentes, desenvolvedores, etc.). Podem também ser consideradas vagas para discentes (níveis de graduação ou pós-graduação concluído ou em andamento, conforme perfil descrito nas vagas).

- 2.2. As vagas consideradas neste edital contemplam as necessidades do projeto indicado, cabendo à coordenação alocar os candidatos aprovados, conforme os seus perfis e de acordo com a avaliação dos currículos.

3. DA REMUNERAÇÃO E VALIDADE DAS BOLSAS

- 3.1. A remuneração a ser recebida pelo bolsista será de R\$3.550,00 até R\$6.406,25 a depender do perfil e escolaridade do candidato.
- 3.2. A carga horária pode variar conforme o perfil do candidato (aluno ou profissional).
- 3.3. As bolsas ofertadas nesta seleção terão validade inicial de 18 meses, podendo ser prorrogadas considerando prazo final de vigência até 30 de Julho de 2025, ou rescindidas antes do prazo previsto, a critério da coordenação do projeto ou quando do encerramento do projeto.
- 3.4. As bolsas a serem atribuídas a discentes no nível de Mestrado ou Doutorado não podem ser acumuladas com outra(s) bolsa(s) de pesquisa, desenvolvimento ou apoio técnico.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 4.1. O candidato deverá se enquadrar em um dos perfis a seguir:
- 4.1.a. Em caso de aluno, deverá estar devidamente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação (conforme perfil na descrição das vagas), na área de Computação ou em áreas afins;
 - 4.1.b. Também serão aceitas candidaturas de profissionais (pesquisadores, docentes, desenvolvedores, etc.) que detenham pelo menos título de especialização, mestrado ou doutorado concluído.
- 4.2. O candidato deverá certificar-se de que preenche o perfil e competências esperados para as atividades a serem desenvolvidas, ou apresentar uma motivação justificada para o aprendizado das mesmas.
- 4.3. O candidato deverá estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.
- 4.4. O candidato selecionado deve ter disponibilidade para dedicar carga horária semanal especificada para seu perfil destinada na realização das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposição de suas atividades acadêmicas regulares.
- 4.5. Todas as informações prestadas no processo de seleção serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. A Coordenação do Projeto não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via Internet por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência e o registro de dados.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá se alegar desconhecimento.

5.2. A inscrição será feita exclusivamente via Internet a partir do dia **09 de Novembro de 2023 até às 23h59 do dia 24 de Novembro de 2023** observando o horário local.

5.3. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o seguinte formulário:
<https://forms.gle/aU4GYNzvVtxjbkuo8>

5.4. Os seguintes documentos deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição, em formato PDF:

5.4.a. cópia de currículo Vitae ou Lattes;

5.4.b. declaração de vínculo de aluno, pesquisador ou professor; Caso seja pesquisador sem vínculo, adicionar declaração de solicitação de vinculação ao laboratório REGINA/UFRN;

5.4.c. histórico escolar (graduação e pós-graduação). Obrigatório para aluno;

5.4.d. carta de apresentação; no máximo 1 página, com apresentação pessoal do candidato, relato das experiências acadêmicas (curso atual, semestre, formações anteriores) e profissionais (se houver, com descrição detalhada do conhecimento nas tecnologias do edital), bem como a motivação e interesse pela vaga.

5.5. As datas de inscrição no processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

5.6. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção dos candidatos será realizado entre os dias **09 de Novembro 24 e 09 de Dezembro de 2023** e consistirá em duas etapas eliminatórias (itens 6.2 e 6.3).

6.2. Avaliação dos documentos da inscrição (**27 de Novembro a 01 Dezembro de 2023**)

6.3. Entrevista com os candidatos selecionados na etapa anterior (**04 a 09 de Dezembro de 2023**)

6.3.a. A entrevista será realizada através de videoconferência em dia e horário a ser definido pelo coordenador do projeto, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (*e-mail*).

6.3.b. A comissão de seleção reserva o direito de substituir a entrevista por análise documental sempre que esta julgar pertinente.

6.4. As datas do processo seletivo poderão ser ajustadas conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da seleção será divulgado **a partir do dia 11 de Dezembro de 2023**, no site do IMD <http://portal.imd.ufrn.br/>.

7.2. A data da divulgação do resultado do processo seletivo poderá ser ajustada conforme a necessidade do certame e sem aviso prévio.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O cronograma apresentado abaixo poderá sofrer alterações conforme a necessidade do processo de seleção e sem aviso prévio.

Atividade	Data
Publicação do edital	09/11/2023
Inscrições on-line	de 09/11 até 24/11/2023
Avaliação dos documentos da inscrição	de 27/11 até 01/12/2023
Entrevista com os candidatos selecionados (quando prevista)	de 04/12 até 09/12/2023
Divulgação dos resultados	a partir de 11/12/2023

9. DA VEDAÇÃO

9.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 061/2018 - CONSAD ficam vedadas:

I - A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;

II - A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

III - A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

IV - A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

V - A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

VI - A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).

9.2. Além das vedações descritas no item 9.1 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Este processo seletivo terá validade de 06 meses, podendo ser prorrogado por 06 meses a contar a partir da data da divulgação do resultado.
- 10.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e não selecionados devido à quantidade de bolsas disponíveis poderão ser aproveitados em seleções futuras, sejam estas deste projeto específico ou demais projetos de natureza similar, que possam vir a ser realizadas de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 10.3. Caberá única e exclusivamente ao (à) candidato(a) acompanhar todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital, junto às instâncias competentes, nos sites indicados e no correio eletrônico informado durante o processo de inscrição.
- 10.4. Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o candidato ou interessado poderá entrar em contato através do e-mail: ramon.fontes@imd.ufrn.br.
- 10.5. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal-RN, 09 de Novembro de 2023.

Prof. Augusto Neto

Coordenador do Projeto